



**Governo do Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Sorriso**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**OBRA : 2 PARTE - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO JARDIM AURORA,
SORRISO MT,**

MUNICIPIO: SORRISO/MT

ESTRUTURA DO MEMORIAL:

FINALIDADE

DISPOSIÇÕES GERAIS

Objeto

Descrição Sucinta Da Obra

Regime De Execução

Prazo

Abreviaturas

Documentos Complementares

Materiais

Mão-De-Obra E Administração Da Obra

Responsabilidade Técnica E Garantia

Projetos

Divergências

Canteiro De Obras E Limpeza

FINALIDADE

As presentes especificações técnicas visam a estabelecer as condições gerais para a obra da Construção da Praça do Bairro Jardim Aurora no município de Sorriso.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Sugere-se às LICITANTES fazer um reconhecimento no local da obra antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual das instalações, da extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra, bem como cientificarem-se de todos os detalhes construtivos necessários à sua perfeita execução. Os aspectos que as LICITANTES julgarem duvidosos, dando margem à dupla interpretação, ou omissos nestas Especificações, deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO e elucidados antes da Licitação da obra. Após esta fase, qualquer dúvida poderá ser interpretada apenas pela FISCALIZAÇÃO, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da Licitação.

REGIME DE EXECUÇÃO

Seguindo a LEI 8.666/1993, o regime a ser seguido será o de empreita por preço global onde:

- **empreitada por preço global:** quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total.

PRAZO

O prazo para execução da obra será de **60 dias** corridos após o término da primeira parte que tem duração de **120 dias**, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.

ABREVIATURAS

No texto destas especificações técnicas serão usadas, além de outras consagradas pelo uso, as seguintes abreviaturas:

FISCALIZAÇÃO: Responsável técnico pela fiscalização dos serviços ou preposto credenciado pela Prefeitura.

CONTRATADA: Firma com a qual for contratada a execução das

obras.

Agronomia.

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas

CREA: Concelho Regional de Engenharia e Arquitetura

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Serão documentos complementares a estas especificações técnicas, independentemente de transcrição:

- a) todas as normas da ABNT relativas ao objeto destas especificações técnicas;
- b) Caderno de Encargos da Superintendência de Construções Administrativas do **Mato Grosso**;
- c) instruções técnicas e catálogos de fabricantes, quando aprovados pela FISCALIZAÇÃO;
- d) as normas do Governo do Estado do **Mato Grosso** e de suas concessionárias de serviços públicos; e
- e) as normas do CREA/MT.

MATERIAIS

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela CONTRATADA. Deverão ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas específicas. As marcas citadas nestas especificações constituem apenas referência, admitindo-se outras previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

Condições de similaridade

Os materiais especificados poderão ser substituídos, mediante consulta prévia à FISCALIZAÇÃO, por outros similares, desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao substituído: qualidade reconhecida ou testada, equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação) e mesma ordem de grandeza de preço.

MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos diversos serviços.

Cabem à CONTRATADA as despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.

A CONTRATADA se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS. Ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação relativa à obra:

- a) Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- a) Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS e
- a) Certidão de Quitação do ISS referente ao contrato.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART/RRT referentes à execução da obra e aos projetos, incluindo os fornecidos pela CONTRATANTE. A guia da ART/RRT deverá ser mantida no local dos serviços.

Com relação ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de cinco anos, nele referido, é de garantia e não de prescrição.

O prazo prescricional para intentar ação civil é de dez anos, conforme art. 205 do Código Civil Brasileiro.

PROJETOS

O Projeto Básico será de responsabilidade da CONTRATANTE.

Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com normas vigentes da ABNT, CREA e Governo do Estado do Mato Grosso prevalecerão a prescrição contida nas normas desses órgãos.

O Projeto Executivo será de responsabilidade da **contratante**, devendo este conter os elementos necessários à completa execução da obra.

DIVERGÊNCIAS

Em caso de divergência, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

- f) as normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;
- g) as cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala;
- h) os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala; e
- i) os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

CANTEIRO DE OBRAS E LIMPEZA

A CONTRATADA deverá elaborar, antes do início das obras e mediante ajuste com a FISCALIZAÇÃO, o projeto do canteiro de obras, dentro dos padrões exigidos pelas concessionárias de serviços públicos e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR 18). A construção do canteiro está condicionada à aprovação de seu projeto pela FISCALIZAÇÃO.

Placa da obra

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar a placa padrão do Programa Calha Norte, cujo padrão será fornecido pela CONTRATANTE. A placa deverá ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser, previamente, aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

A placa deverá ser mantida no local por todo o período de execução do objeto.

Ligações provisórias

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas e providências relativas às ligações provisórias hidráulicas, sanitárias e de energia elétrica necessárias para o canteiro de obras. As despesas com a utilização de água e energia, durante o tempo que durar a obra, também correrão por conta da CONTRATADA.

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

1.1. Administração local de obra

A Administração Local compreende os custos das seguintes parcelas e atividades, dentre outras que se mostrarem necessárias:

- Mestre de Obra com encargos complementares;
 - Engenheiro Civil de obra Junior, com encargos complementares;
- As Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho listada as a seguir, quando forem obrigatórias, de acordo com a legislação em vigor, também devem ser consignadas na administração local da obra, caso não tenham os custos apropriados em nenhuma outra rubrica orçamentária:
- NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho
- SESMT;
 - NR 5– Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.
 - NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
 - NR 7 – Programa de Controle Médico e Saúde ocupacional – PCMSO;
 - NR 15 – Atividades e Operações Insalubres;
 - NR16 – Atividades e Operações Perigosas;
 - NR-21 – Trabalho a Céu Aberto;
 - NR 9 - PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
 - NR-18 –PCMAT– Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
 - NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade;
 - NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.

Os custos avindos dos normativos supracitados devem ser calculados de acordo com as exigências legais e operacionais para cada tipo de obra, pois impactam

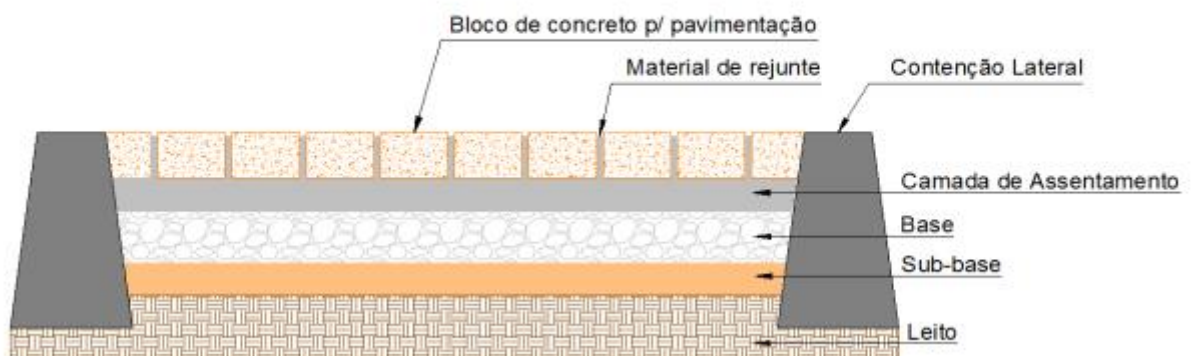
em diversos itens da Administração Local.

É importante também observar que a administração local depende da estrutura organizacional que o construtor vier a montar para a condução da obra e de sua respectiva lotação de pessoal. Não existe modelo rígido para esta estrutura, mas deve-se observar a legislação profissional do Sistema CONFEA e as normas relativas à higiene e segurança do trabalho. As peculiaridades inerentes a cada obra determinarão a estrutura organizacional necessária para bem administrá-la. A concepção dessa organização, bem como da lotação em termos de recursos humanos requeridos, é tarefa de planejamento, específica do executor da obra.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10 C, ESPESSURA 6 CM, AF_12/2015.

O piso Intertravado deve ser assentado após o termino da primeira parte, assim evitando que ele suje ou manche, o mesmo deve ser assentado uniformemente, onde não deve haver irregularidade na superfície.



Execução:

Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base, ou subbase e base (atividades não contempladas nesta composição), inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:

- Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento;
- Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;
- Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica; Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades:
- Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de

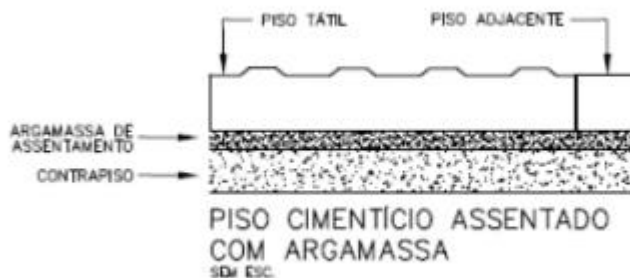
serviço;

- Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;
- Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados;
- Rejuntamento, utilizando pó de pedra;
- Compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

Informações Complementares

- Para a camada de assentamento e para o rejunte dos blocos de concreto para pavimentação, pode ser utilizada tanto a areia quanto o pó de pedra.

2.2. PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA AF_05/2020.



Execução:

Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base, ou subbase e base (atividades não contempladas nesta composição), inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:

- Passar Argamassa na parte de trás do Piso Tátil Argamassado (para não gerar bolha de ar);
- Passar Argamassa no chão;
- Assentar o piso de forma com que fique nivelado com o piso ao redor.

3. PAISAGISMO / MOBILIÁRIO

3.1. PLANTIO DE GRAMA EM PLACA. AF_05/2018.

- Com o solo previamente preparado, espalham-se as placas de grama pelo terreno;
- Os plantios devem ser feitos com as placas de grama alinhadas.

3.2. PLANTIO DE ARVORES ORNAMENTAIS COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M AF.05/2018.

Execução:

Com o solo previamente preparado, faz-se a escavação manual, em seguida a árvore ornamental é posicionada no furo e é feito o reaterro do furo com o solo local.

3.3. PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAIS COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018.

Execução:

Com o solo previamente preparado, faz-se a escavação manual, em seguida a árvore ornamental é posicionada no furo e é feito o reaterro do furo com o solo local.

3.4. BANCO DE CONCRETO ARMADO APARENTE COM APOIO DE ALVENARIA ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA LARGURA DE 0,50M E ESPESSURA DE 0,05M

Execução:

Apoio em alvenaria 30 x 30 cm, acento tipo laje com largura de 50 cm espessura de 15 cm. Comprimento de 2,5 metros.



ENTREGA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com todas as instalações e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e devidamente testados.

Uma vistoria final da obra deverá ser feita pela CONTRATADA, antes da comunicação oficial do término da mesma, acompanhada pela FISCALIZAÇÃO. Será, então, firmado o Termo de Entrega Provisória, de acordo com o art. 73, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994), onde deverão constar todas as pendências e/ou problemas verificados na vistoria.

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Todas as imperfeições decorrentes da obra - por exemplo: áreas cimentadas, asfalto, áreas verdes, redes de energia, redes hidráulicas - deverão ser corrigidas pela CONTRATADA, sem qualquer acréscimo a ser pago pela CONTRATANTE.

SORRISO, 13/07/2021

ASSINATURA

JESSICA TAUANE NOGUEIRA DE ARAUJO
Engenheiro Civil
CREA 1219475009 D
Responsável técnico pelo orçamento

